



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 18 de dezembro de 2023

Ofício nº 055/2023 - CPL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.

Senhor (a) Presidente da Câmara,

Segue anexa, propostas de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, para as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023.

Solicitamos também, informação sobre a dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento,

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Para Ar Condicionado

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.

Timon - MA, 19 de novembro de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara



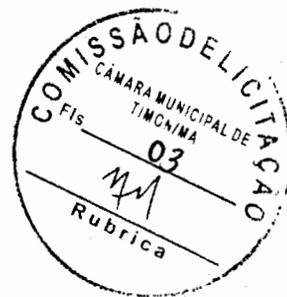
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



RECEBIDO EM : 20 / 11 / 2023
EMPRESA: HIPER FAIO MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: 27.724.465/0001-90
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI, 793 B PO PIRUI TIMON-MA
TELEFONE/ E-MAIL: HIPER-FAIO@hotmail.com
NOME: FRANCIMAR MAGALHÃES PAIVA DIAS SAMPAIO

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

HIPERFRIGERANTES MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 27.724.465/0001-90
Francimara M. de P. Dias Sampaio
Titular

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35		
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1		
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1		
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2		
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6		
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6		
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2		
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1		
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4		
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4		
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de contactora auxiliar	UND	1		
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1		



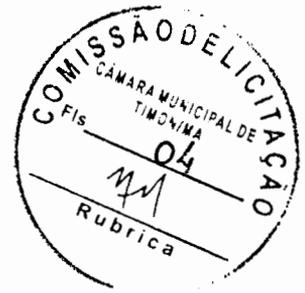
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



13	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de placa eletrônica universal	UND	1		
14	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2		
15	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split – troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
16	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa até 30.000 btus	UND	1		
17	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
18	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - manutenção do dreno	UND	2		
19	Serviço de instalação - ar tipo split - até 18.000 btus	UND	1		
20	Serviço de instalação - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1		
21	Serviço de instalação de isolamento térmico em sistema existente (fornecimento e instalação)	UND	8		
22	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r410	UND	4		
23	Serviços de relés da condensadora	UND	1		
24	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/4	M	6		
25	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/8	M	6		
26	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/2	M	6		
27	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 5/8	M	6		
28	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/4	M	6		
29	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/4	M	6		
30	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 3/8	M	6		
31	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/2	M	6		

Frank

Proposta Orçamento

Nº 011/2023

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

Att: CELSO TACOANI

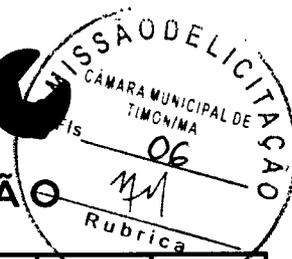
Conforme solicitado, estamos encaminhando Proposta Orçamento referente aos itens abaixo qualificado;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35	125,00	4.375,00
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1	200,00	200,00
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1	190,00	190,00
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2	160,00	320,00
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6	180,00	1.080,00
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6	120,00	720,00
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2	130,00	260,00
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1	225,00	225,00
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4	165,00	660,00
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4	192,00	768,00
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de contactora auxiliar	UND	1	220,00	220,00
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1	950,00	950,00
13	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de placa eletrônica universal	UND	1	270,00	270,00
14	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2	370,00	740,00
15	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60.000 btus	UND	1	600,00	600,00
16	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa até 30.000 btus	UND	1	425,00	425,00



HiperFrio

REFRIGERAÇÃO



17	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1	455,00	455,00
18	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - manutenção do dreno	UND	2	180,00	360,00
19	Serviço de instalação - ar tipo split - até 18.000 btus	UND	1	420,00	420,00
20	Serviço de instalação - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1	445,00	445,00
21	Serviço de instalação de isolamento térmico em sistema existente (fornecimento e instalação)	UND	8	30,00	240,00
22	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r410	UND	4	180,00	720,00
23	Serviços de relés da condensadora	UND	1	212,00	212,00
24	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/4	UND	6	35,00	210,00
25	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/8	M	6	35,00	210,00
26	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/2	M	6	35,00	210,00
27	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 5/8	M	6	35,00	210,00
28	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/4	M	6	35,00	210,00
29	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas ¼	M	6	45,00	270,00
30	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 3/8	M	6	58,00	348,00
31	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/2	M	6	65,00	390,00
TOTAL					16.913,00

Total Geral R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil novecentos e treze reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Certo de estarmos atendendo suas expectativas, nos colocamos a disposição.

Timon-Ma, 20 de Novembro de 2023

Francimália Magalhães de Paiva Dias Sampaio
Francimália Magalhães de Paiva Dias Sampaio
 Gerente/Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Para Ar Condicionado

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.

Timon - MA, 19 de novembro de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



RECEBIDO EM : 20 / 11 / 2023
EMPRESA: Luiza da Silva Sousa - ME Ruyig. São Paulo
CNPJ: 03.059.049/0001-08
ENDEREÇO: Rua José Simões Pedreira, 830 Centro Timon-MA
TELEFONE/ E-MAIL: 99 3212-0086
NOME: Luiza da Silva Sousa

03.059.049/0001-08
LUIZA DA SILVA SOUSA - ME
Rua: José Simões Pedreira, 830 Centro
CEP: 65.630-360
Timon-MA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35		
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1		
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1		
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2		
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6		
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6		
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2		
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1		
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4		
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4		
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de contactora auxiliar	UND	1		
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



13	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de placa eletrônica universal	UND	1		
14	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2		
15	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split – troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
16	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa até 30.000 btus	UND	1		
17	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
18	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - manutenção do dreno	UND	2		
19	Serviço de instalação - ar tipo split - até 18.000 btus	UND	1		
20	Serviço de instalação - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1		
21	Serviço de instalação de isolamento térmico em sistema existente (fornecimento e instalação)	UND	8		
22	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r410	UND	4		
23	Serviços de relés da condensadora	UND	1		
24	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/4	M	6		
25	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/8	M	6		
26	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/2	M	6		
27	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 5/8	M	6		
28	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/4	M	6		
29	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/4	M	6		
30	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 3/8	M	6		
31	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/2	M	6		

103.059.049/0001-08

LUIZA DA SILVA SOUSA - ME

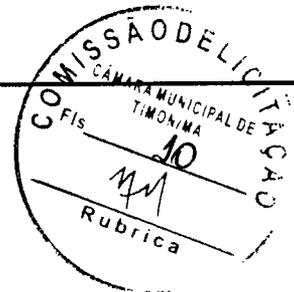
Rua: José Simões Pedreira, 880 Centro

CEP: 65.630-360

Timon-MA

REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO

Luiza da Silva Sousa - ME



ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Vereadores de Timon

Ao Sr. Presidente Celso Tacoani

Estamos enviando orçamento referente a serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionados, conforme solicitado por este órgão público

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo Split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35	135,00	4.725,00
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1	216,00	216,00
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1	205,00	205,00
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2	172,00	344,00
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6	194,00	1.164,00
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6	130,00	780,00
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2	142,00	284,00
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1	246,00	246,00
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4	171,00	684,00
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4	201,00	804,00
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de contactora auxiliar	UND	1	241,00	241,00
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1	1026,00	1.026,00
13	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de placa eletrônica universal	UND	1	281,00	281,00
14	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2	404,00	808,00
15	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60.000 btus	UND	1	648,00	648,00
16	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa até 30.000 btus	UND	1	463,00	463,00
17	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1	495,95	495,95
18	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - manutenção do dreno	UND	2	194,00	388,00
19	Serviço de instalação - ar tipo split - até 18.000 btus	UND	1	462,00	462,00

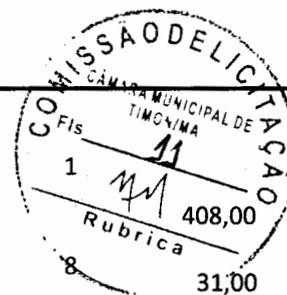
CNPJ: 03.059.049/0001-08 Inscrição Estadual: 12.172.171-0

Rua José Simões Pedreiranº: 880 Bairro: Centro Timon-MA

CEP: 65.630-360 Fones: (99) 3212-0086 / (86) 98815-2455

REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO

Luiza da Silva Sousa - ME



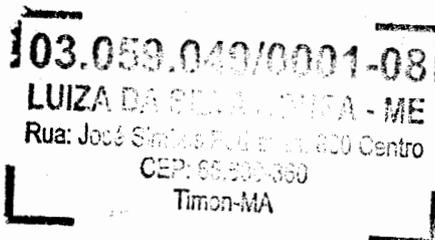
20	Serviço de instalação - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1	408,00	408,00
21	Serviço de instalação de isolamento térmico em sistema existente (fornecimento e instalação)	UND	8	31,00	248,00
22	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r410	UND	4	197,00	788,00
23	Serviços de relés da condensadora	UND	1	231,00	231,00
24	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/4	UND	6	39,00	234,00
25	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/8	M	6	39,00	234,00
26	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/2	M	6	39,00	234,00
27	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 5/8	M	6	37,00	222,00
28	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/4	M	6	37,00	222,00
29	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas ¼	M	6	48,00	288,00
30	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 3/8	M	6	62,00	372,00
31	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/2	M	6	70,00	420,00

Total desta proposta **R\$ 18.165,95** (Dezoito mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Proposta Válida por 30 dias.

Timon, 23 de novembro de 2023


LUIZA DA SILVA SOUSA





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Para Ar Condicionado

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

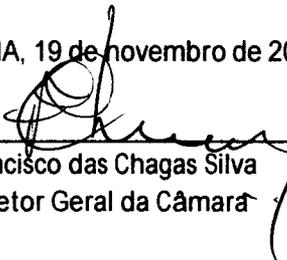
A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.

Timon - MA, 19 de novembro de 2023



Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



RECEBIDO EM : _____ / _____ / 2023
EMPRESA: F. DE MATOS SOUSA
CNPJ: 10.757.667/0001-97
ENDEREÇO: BECO 21, 499 - BELA VISTA TIMON
TELEFONE/ E-MAIL: F. DE MATOS SOUSA
NOME: Francisco de Matos Sousa

10.757.667/0001-97

F. DE MATOS SOUSA - ME

Proprietário
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

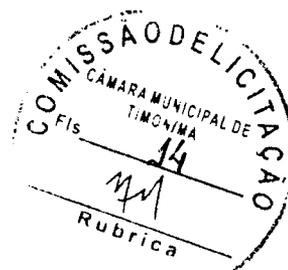
Beco Vinte e Um, 499,
Bairro: Loteamento Bela Vista.
CEP: 65.637-578 Timon-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35		
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1		
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1		
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2		
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6		
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6		
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2		
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1		
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4		
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4		
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de contactora auxiliar	UND	1		
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



13	Servi�o de manuten�o corretiva - ar tipo split - troca de placa eletr�nica universal	UND	1		
14	Servi�o de manuten�o corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2		
15	Servi�o de manuten�o corretiva de ar tipo split – troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
16	Servi�o de manuten�o corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa at� 30.000 btus	UND	1		
17	Servi�o de manuten�o corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1		
18	Servi�o de manuten�o corretiva de ar tipo split - manuten�o do dreno	UND	2		
19	Servi�o de instala�o - ar tipo split - at� 18.000 btus	UND	1		
20	Servi�o de instala�o - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1		
21	Servi�o de instala�o de isolamento t�rmico em sistema existente (fornecimento e instala�o)	UND	8		
22	Servi�o de manuten�o corretiva - ar tipo split - carga de g�s r410	UND	4		
23	Servi�os de rel�s da condensadora	UND	1		
24	Servi�os de substitui�o de isolante t�rmico para tubo de 1/4	M	6		
25	Servi�os de substitui�o de isolante t�rmico para tubo de 3/8	M	6		
26	Servi�os de substitui�o de isolante t�rmico para tubo de 1/2	M	6		
27	Servi�os de substitui�o de isolante t�rmico para tubo de 5/8	M	6		
28	Servi�os de substitui�o de isolante t�rmico para tubo de 3/4	M	6		
29	Servi�os de manuten�o corretiva tipo split - na tubula�o de cobre nas medidas 1/4	M	6		
30	Servi�os de manuten�o corretiva tipo split - na tubula�o de cobre nas medidas 3/8	M	6		
31	Servi�os de manuten�o corretiva tipo split - na tubula�o de cobre nas medidas 1/2	M	6		



ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CONDICIONADOS, SPLITS,
FREEZERS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.



F. DE MATOS SOUSA – ME / CNPJ: 10.757.667/0001-97

Beco 21 Nº 499 Loteamento Bela Vista TIMON- MA– Fones: 86- 98816-2013/ 86-98818-9867

PROPOSTA ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

ATENÇÃO: CELSO TACOANE (PRESIDENTE)

Orçamento referente a serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA em condioandores de ar tipo split system instalados no predio da CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva - ar tipo split - limpeza, higienização e desbacterização.	UND	35	136,00	4.760,00
2	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de turbina	UND	1	218,00	218,00
3	Serviço de manutenção, corretiva - ar tipo split - troca de hélice.	UND	1	207,00	207,00
4	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de protetor térmico	UND	2	174,00	348,00
5	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r22	UND	6	196,00	1.176,00
6	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de capacitor de 30-40-60	UND	6	130,00	780,00
7	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - controle	UND	2	141,00	282,00
8	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de placa	UND	1	245,00	245,00
9	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de temperatura	UND	4	179,00	716,00
10	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split comum - troca de sensor de degelo	UND	4	209,00	836,00
11	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split – troca de contactora auxiliar	UND	1	239,00	239,00
12	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de compressor até 18.000 btus	UND	1	135,00	135,00
13	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - troca de placa eletrônica universal	UND	1	294,00	294,00
14	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - retirada de vazamentos	UND	2	403,00	806,00
15	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split – troca do motor ventilador da unidade interna de 30.000 a 60. 0000 btus	UND	1	654,00	654,00

Beco 21 Nº 499 Loteamento Bela Vista – Fones: 86-98816-2013 / 86-98818-9867 [ZAP] /86-99547-7036 Timon
CNPJ: 10.757.667/0001-97 Timon MA

UNIAO Bela Vista

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CONDICIONADOS, SPLITS,
FREEZERS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.



F. DE MATOS SOUSA – ME / CNPJ: 10.757.667/0001-97

Beco 21 Nº 499 Loteamento Bela Vista TIMON- MA– Fones: 86- 98816-2013/ 86-98818-9867

16	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa até 30.000 btus	UND	1	463,00	463,00
17	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - troca do motor do ventilador da unidade externa de 30.000 a 60.000 btus	UND	1	495,00	495,00
18	Serviço de manutenção corretiva de ar tipo split - manutenção do dreno	UND	2	196,00	392,00
19	Serviço de instalação - ar tipo split - até 18.000 btus	UND	1	457,00	457,00
20	Serviço de instalação - ar tipo split - acima de 18.000 a 30.000 btus	UND	1	485,00	485,00
21	Serviço de instalação de isolamento térmico em sistema existente (fornecimento e instalação)	UND	8	32,00	256,00
22	Serviço de manutenção corretiva - ar tipo split - carga de gás r410	UND	4	196,00	784,00
23	Serviços de relés da condensadora	UND	1	231,00	231,00
24	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/4	UND	6	38,00	228,00
25	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/8	M	6	38,00	228,00
26	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 1/2	M	6	38,00	228,00
27	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 5/8	M	6	38,00	228,00
28	Serviços de substituição de isolante térmico para tubo de 3/4	M	6	38,00	228,00
29	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas ¼	M	6	49,00	294,00
30	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 3/8	M	6	63,00	378,00
31	Serviços de manutenção corretiva tipo split - na tubulação de cobre nas medidas 1/2	M	6	70,00	420,00
				TOTAL	17.491,00

TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 17.491,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais)

VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

EXCLUSÕES DO SERVIÇOS: PONTO ELETRICO E DE DRENO PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT.

10.757.667/0001-97
F. DE MATOS SOUSA - ME
Beco Vinte e Um, 499,
Bairro: Loteamento Bela Vista.
CEP: 65.637-578 Timon-MA

F. DE MATOS SOUSA Timon-MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Francisco de Matos Sousa
Francisco de Matos Sousa
Proprietário
CPF: 578.704.893-97
Responsável

JEREMIAS SAMPAIO SILVA E CIA LTDA.
CNPJ/MF 23.724.465/0001-90
NIRE 21200921735



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

(1) **FRANCIMÁLIA MAGALHÃES DE PAIVA DIAS SAMPAIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 23/11/1979, cédula de identidade/RG 1.951.620-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o número 629.948.753-49, residente e domiciliada em Timon/MA no Loteamento das Flores, n. 17, quadra 62, Flores I, CEP 65.636-680; e

(2) **JEREMIAS SAMPAIO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Coroatá/MA, nascido em 15/08/1978, cédula de identidade/RG 1.451.562-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o número 777.256.203-97, residente e domiciliado em Timon/MA no Loteamento das Flores, n. 17, quadra 62, Flores I, CEP 65.636-680.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JEREMIAS SAMPAIO SILVA E CIA LTDA.**, CNPJ/MF 23.724.465/0001-90, sediada em Timon/MA na Avenida Presidente Médici, n. 773-B, Bairro Parque Piauí, CEP 65.631-391, atualmente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA com o NIRE 21200921735, por despacho de 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAIDA DE SÓCIO

Retira da sociedade a Sr. **JEREMIAS SAMPAIO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Coroatá/MA em 15/08/1978, inscrita no CPF/MF sob o n. 777.256.203-97, cédula de identidade/RG 1.451.562-SSP/PI, residente e domiciliado em Timon/MA no Loteamento das Flores, n. 17, quadra 62, Flores I, CEP 65.636-680.

CLÁUSULA SEGUNDA - VENDA DE QUOTAS DE CAPITAL

O sócio **JEREMIAS SAMPAIO SILVA** - detentor de 5.000 (cinco mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000,00 (mil reais), vende a **totalidade** de suas quotas de capital para a sócia **FRANCIMÁLIA MAGALHÃES DE PAIVA DIAS SAMPAIO** pelos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo primeiro. O pagamento é realizado, neste ato, em moeda corrente, valendo a assinatura neste instrumento dos sócios que ora se retiram como recibo do pagamento dos valores devidos.

Parágrafo segundo. Em razão da venda descrita, a composição societária passa a ter a seguinte configuração:

Sócia	Quotas	Total	Participação
Francimália Magalhães de Paiva dias Sampaio	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES

4777-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos;

4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA

CLÁUSULA QUINTA - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em razão da compra/venda descrita na cláusula anterior, a sociedade passa a ser uma **sociedade limitada unipessoal**, nos termos da atual redação do artigo 1.052, § 1º, da Lei 10.406/02 - Código Civil - e de acordo com a Instrução Normativa DREI n. 63, de 11 de junho de 2019.

Em razão das Alterações Realizadas, a Sócia resolve, por oportuno, consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.
CNPJ/MF 23.724.465/0001-90
NIRE 21200921735**



**CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA"
CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede e foro na Avenida Presidente Médici, n. 773-B, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA, CEP 65.631-391.
CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país, se assim decidir a sócia mediante alteração contratual.

**CAPITULO II
OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem como objeto social:
Atividade Principal: 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
Atividade Secundarias: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comercio varejista ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CAPÍTULO III
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2015 e tem prazo de duração indeterminado.

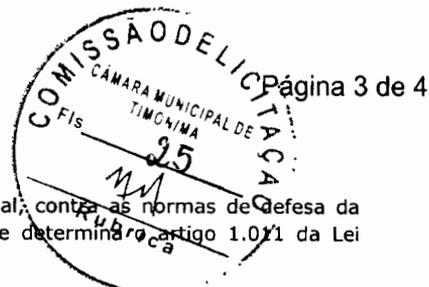
**CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, totalmente subscrito e em moeda corrente nacional, é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil), quotas iguais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Total	Participação
Francimália Magalhães de Paiva dias Sampaio	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

**CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade passa a ser exercida unicamente pela sócia **FRANCIMÁLIA MAGALHÃES DE PAIVA DIAS SAMPAIO** que, dispensada de caução para tanto, passa a responder pela sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à administração e interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.
parágrafo único - Fica facultada ao sócio que se encontra no exercício da administração uma retirada mensal, a título de pro labore.
CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer restrição legal que possa lhe impedir de exercer atividade empresarial, seja em razão de lei especial; por efeitos de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme determinado no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
RESULTADO**

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício a administradora prestará contas a sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras. Caberá a sócia participação nos lucros acumulados e apurados.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade pode distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de balancetes periódicos, mensais ou trimestrais, a fim de comprovar a existência de lucros, nos termos dos artigos 1.078 e 1.079 do Código Civil e do artigo 176 da Lei 6.404/76, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o patrimônio líquido, conforme estabelece o artigo 1.059, também do Código Civil.

**CAPÍTULO VII
MORTE DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou por herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

**CAPÍTULO VIII
FORO DE ELEIÇÃO**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Sócia elege o foro da comarca de Timon, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, portanto, esta alteração em uma única via, destinada ao registro e arquivamento imediato na JUCEMA.

Timon, 28 de Outubro de 2021

(documento assinado digitalmente)

JEREMIAS SAMPAIO SILVA
CPF/MF 777.256.203-97
Sócio (retirante)

(documento assinado digitalmente)

FRANCIMÁLIA MAGALHÃES DE PAIVA DIAS SAMPAIO
CPF/MF 629.948.753-49
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERFRIO MAGALHAES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62994875349	FRANCIMALIA MAGALHAES DE PAIVA DIAS SAMPAIO
77725620397	JEREMIAS SAMPAIO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 09:48 SOB N° 20211328383.
PROTOCOLO: 211328383 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108326762. CNPJ DA SEDE: 23724465000190.
NIRE: 21200921735. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.
HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1814619218

FRANCINALIA MAGALHAES DE PAIVA DIAS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1951620 SSP PI

CPF 629.948.753-49 DATA NASCIMENTO 23/11/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PAIVA DIAS
MARIA PAIVA MAGALHAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 8072489159J VALIDADE 15/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 06/05/1998

OBSERVAÇÕES

Exercício regular de direito

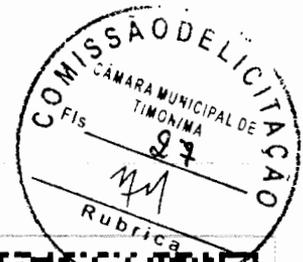
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 21/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 42518861358
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MA040131220

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.724.465/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2015
NOME EMPRESARIAL HIPERFRIO MAGALHAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPER FRIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 773-B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.631-391	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRIANMORAES28@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3212-5265/ (86) 8837-6134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 10:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA
CNPJ: 23.724.465/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:14 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **7024.5D79.0DA0.4C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 082913/23

Data da

10/11/2023 12:14:43

Inscrição Estadual: 124801188

CPF/CNPJ: 23724465000190

Razão Social: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 773-B CEP: 65631391 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88376134

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481763000186	17/08/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/11/2023 12:14:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 341943/23

Data da

23/11/2023 14:26:29

Inscrição Estadual: 124801188

CPF/CNPJ: 23724465000190

Razão Social: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 773-B CEP: 65631391 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88376134

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481763000186	17/08/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2023 12:32:09



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

079836

Contribuinte

HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

23.724.465/0001-90

Número Complemento

773 B

CEP

65631391

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 15:13:30 do dia 07/12/2023

Válida até 06/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 839B714D966D7B6D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

839B714D966D7B6D

Emitida às:

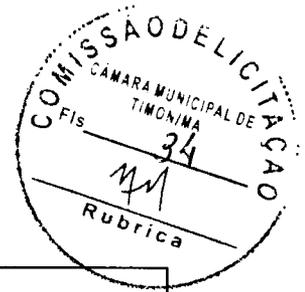
15:13:30 do dia 07/12/2023

Válida até:

06/03/2024

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.724.465/0001-90

Razão Social: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

Endereço: - AVENIDA PRESIDENTE MEDICE 773B - / FLORES I / TIMON / MA / 65636-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619152057545685

Informação obtida em 11/12/2023 10:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.724.465/0001-90

Certidão n°: 62958020/2023

Expedição: 10/11/2023, às 12:23:24

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.724.465/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-SJDT - 5892023
Código de validação: 36B7F42A86

Número da guia: 23057901001672986.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas Themis PG e PJe, referentes as **Varas de Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 12 (doze) de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO ME)**, CNPJ Nº. 23.724.465/0001-90, situada na Av Presidente Medici, nº. 773-B, Parque Piauí, CEP 65.631-391, Timon-MA finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon/MA. Eu, Marcondes Campos Barreto, mat. 110809, consultei e digitei. E eu, Marcelle Carvalho Veloso Nascimento, Secretária Judicial, matrícula 110791, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

**Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250**





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 110791

Documento assinado: TIMON, 12/12/2023 10:48 (MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO)



CERTJUDONE-SJDT - 5892023 / Código: 36B7F42A86
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

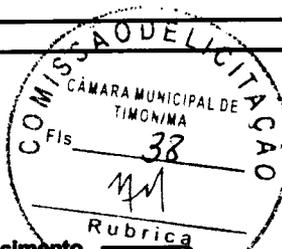


PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento

24/11/2024

Data de Abertura

24/11/2015

Nº do Cadastro

012674

CMC

00058

Nº do Alvará

266/2023

Contribuinte

Razão Social: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA

CPF/CNPJ: 23724465000190

RG/Insc

Nome Fantasia: HIPER FRIO

Endereço

Logradouro: AV PRESIDENTE MEDICI

Número: 773 B

Complemento:

CEP: 65631391

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Detalhamento da Atividade

- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Alfonso Brito Costa
Chefe: Divisão de Cadastro

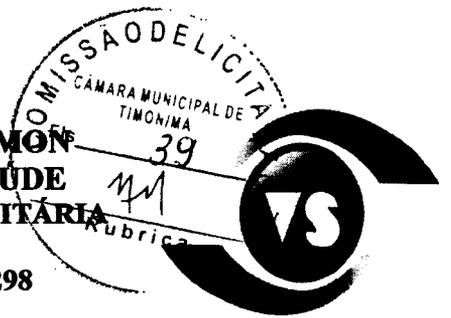
Data de Emissão: 23/11/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Benedito Leite, 807 - Centro
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



PARECER TÉCNICO Nº 422/2023

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA **CERTIFICA** que a atividade econômica Código CNAE Principal: 4757-1/00 e Secundárias: 3314-7/07; 4322-3/02; 4742-3/00; 4744-0/01; 4744-0/03; 4744-0/99; 4753-9/00; 4759-8/99; 9521-5/00, descritas na lista de atividades abaixo, referente ao Processo VISA nº 492/2023 de 09/11/2023, Nome Empresarial: **HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.** CNPJ/CPF: 23.724.465/0001-90 - Logradouro: Av. Presidente Médici, 773-B - Parque Piauí; **não constam na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**, sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020; RESOLUÇÃO Nº 88/2020 - CIB/MA DE 11/12/2020.

A atividade CNAE Secundaria: 5611-2/01; **está dispensada de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento.** De acordo com a Lei Federal nº 13.874 de 20/09/2019 / Resolução CGSIM nº 57 de 21/05/2020.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

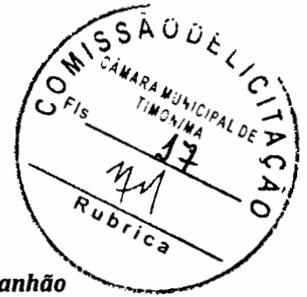
Timon-MA, 09 de novembro de 2023.

Validade: 09/11/2024

Doutora Juliana dos Santos
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 005/2020-GP
Autoridade Sanitária

Islane Vitoria Santos da Costa
Bióloga
Chefe de Divisão Meio Ambiente
Portaria nº 088/2022-GP

Autoridade Sanitária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 18 de novembro de 2023

Ofício nº 056/2023 - CPL

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.

Senhor Diretor Financeiro;

Segue anexa, propostas de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023, solicito informação acerca da dotação orçamentaria para essa despesa.

Sem mais para o momento,

CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



Timon - (MA), 18 de novembro de 2023

Ofício Nº 057/2023 - CPL

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.

Ao Presidente da CPL,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida, para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023;

Informo, ainda, que o pagamento será com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara, para o exercício financeiro de 2023,

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento,

IZAEL CARVALHO NUNES
DIRETOR FINANCEIRO

Considerando a necessidade na contratação dos serviços acima discriminados, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis.
VISTO POR:

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



PORTARIA

Portaria Nº 001/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar nos termos do Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Francisco das Chagas Silva**, RG. 073069632020-4 SSP-MA, CPF. 181.675.353-04, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Portaria Nº 002/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco das Chagas Silva**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, da Câmara Municipal de Timon, para firmar o termo de publicação dos Atos deste Poder Legislativo, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Portaria Nº 003/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Wellington Fernando Cantoarilo**, RG-2.097.216-SSP-PI, CPF. 934.684.583-04, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, Símbolo CC-01-A, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Portaria Nº 004/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 15, Inciso II e seguintes pertinentes da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Izael Carvalho Nunes**, RG. 5015822- SSP-PI, CPF. 039.740.273-27, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-01-A da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Portaria Nº 005/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de

2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Eduardo do Nascimento Santos**, inscrito no RG nº 221837-SSP-PI e no CPF nº 029.405.933-45, OAB/PI 9419, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Jurídico, símbolo CC-01-A, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Portaria Nº 006/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar nos termos do Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a servidora **Indlara Soares Batista**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-01-A da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,

l=Teresina, ou=AC SOLUTI

Multipla v5,

ou=20937130000162,

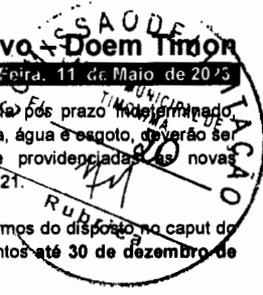
ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.01.02 19:31:29

-03'00'



PORTARIA
Portaria nº 159/2023- GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 6º, XVI. e Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, os servidores **Francisco das Chagas Nery Netto**, matrícula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, **Francisco das Neves de Sousa**, matrícula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, **Francisco Manoel da Silva Lopes**, matrícula nº 571994, cargo efetivo Eletricista, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela segunda para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timon.
Designar, ainda o servidor, **Francisca das Chagas da Silva Sousa**, matrícula nº 551994 cargo efetivo Digitador, para na ausência de qualquer dos membros titulares, atuarem como vogais.

Portaria nº 160/2023- GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a exigência da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Francisco das Chagas Nery Netto**, matrícula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, para a função de **PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON** e sua Equipe de Apoio, os (as) Senhores (a): **Francisco das Neves de Sousa**, matrícula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, **Francisco Manoel da Silva Lopes**, matrícula nº 571994, cargo efetivo Eletricista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02.05.2023.

Portaria Nº 162/2023-GP/CMT Timon (MA), 10 de maio de 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Timon-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Timon, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Timon-MA.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 30 dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às contratações direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 164/2023-GP/CMT Timon (MA), 11 de maio de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Juez Julio de Morias Silva Filho, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 16/05/2023 e 17/05/2023, para tratar de assuntos parlamentares.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Terestina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.11 17:25:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº014/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.

Vossa Excelência;

Presidente da Câmara de Timon – MA, Celso Antônio Silva Lopes

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S.^a, apresentar o parecer referente à possibilidade de contratação direta de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon. O que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, é dispensável a licitação, sendo possível nos seguintes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Conforme orçamentos encaminhados a esta Comissão verificou que os serviços requeridos não atingiram o teto da Lei, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta, com a empresa **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO)**, CNPJ Nº 23.724.465/0001-90,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



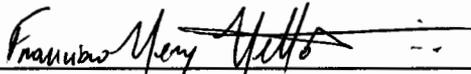
que apresentou a proposta orçamentária mais vantajosa para Administração, com valor total de R\$ 16.193,00 (Dezesseis mil cento e noventa e três reais).

Considerando que o serviço não ultrapassa o limite do teto para realização do procedimento de Dispensa, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos termos de seu artigo 62, dispensa a confecção do contrato administrativo, podendo, o mesmo, ser substituído por outro instrumento hábil.

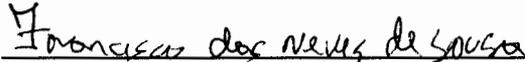
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

Timon - (MA), 19 de dezembro de 2023



Francisco Das Chagas Nery Netto
Presidente da Comissão de Licitação



Francisco das Neves de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação



Francisco Manoel da Silva Lopes
Secretário da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E
MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa de licitação do processo licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar. O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos lei.

Segundo a Lei Federal nº 8.663/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, devido ao valor do serviço não atingirem o teto de dispensa de Licitação, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, verbais:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Por seu turno, vejamos o que estabelece o art. 26 da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifamos)

Nota-se que o dispositivo citado exige uma certa formalidade para as inexigibilidades e as dispensas de licitações previstas entre os incisos III e seguintes do art. 24, deixando de fora as dispensas previstas nos incisos I e II, ou seja, dispensando de maiores rigores formais as compras e serviços comuns de valores até R\$ 17.600,00 (Decreto Federal nº 9.412/2018).

Mesmo assim, cumpre destacar que a Coordenação de Licitações e Contratos, procurou instruir os autos com documentos de habilitação do fornecedor selecionado, cuja proposta também se revela compatível com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa de preço anexada.

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação da empresa **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO), CNPJ Nº 23.724.465/0001-90**, é adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da presente empresa, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

OAB PI Nº 9419

Diretor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO Nº 014/2023- DISP.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO), CNPJ Nº 23.724.465/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO), CNPJ Nº 23.724.465/0001-90, com sede na Av. Presidente Medici, nº 773 B, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representada pela sua representante legal, **Sra. Francimália Magalhaes de Paiva Dias Sampaio**, CPF:629.948.753-49, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 06 (SEIS) meses ou ao término da prestação dos serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon, no exercício financeiro de 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil novecentos e treze reais), conforme proposta de preço apresentada no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Olivia Antonia Silva Lopes

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Francimália Magalhães de Souza Dias Sampaio

HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO)

TESTEMUNHAS:

Osmeir Cristine Leite Rosa Olivia Antonia Silva Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – DISP.

Dispensa nº 014/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.**
Contratado: **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO), CNPJ Nº 23.724.465/0001-90.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.** Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil novecentos e treze reais). Assinatura: 20/12/2023. Vigência: Até 6 (seis) meses após assinatura.

Timon (MA), 20 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.


CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 014/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO), CNPJ Nº 23.724.465/0001-90.**

Timon (MA), 20 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL.


CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



PORTARIA
Portaria Nº 370/2023-GP/CMT Timon (MA), 20 de dezembro de 2023.

Determina o Recesso Administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município, Art. 24, inciso II e VI da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991, e

Considerando a comemoração das festividades natalinas e de ano novo, sendo que as mesmas são dedicadas a confraternização de toda a sociedade;

Considerando que mencionado período proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda, o Decreto Municipal nº 0534/2013-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal, no período de 22/12/2023 a 02/01/2024.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, a Direção Geral do Poder Legislativo Municipal, determinará às demais diretorias que organizem o funcionamento dos setores responsáveis pelos serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento administrativo/financeiro do ano de 2023.

Art. 2º. Os servidores municipais convocados para o desempenho de serviços necessários terão direito aos dias de descanso, conforme estabelecido pela Diretoria Geral deste Poder, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º. A presente Portaria passa vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao vinte dia do mês de dezembro de 2023, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral- Port. nº 001/2023 e Portaria nº 002/2023
Portaria Nº 371/2023-GP/CMT Timon (MA), 21 de dezembro de 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município, Art. 24, inciso II e VI da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991.

CONSTITUI formalmente, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, a COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal de Timon, durante o recesso parlamentar, no período de 22 dezembro de 2023 a 31 janeiro de 2024 composta pelos Vereadores: Celso Antonio Silva Lopes; Francisco de Moraes Reis; João Caldeira Neto, Juarez Júlio de Moraes Silva Filho e Thiago de Carvalho Santos.

As incumbências da Comissão Representativa são as especificadas no artigo 38 da Lei Orgânica do Município, sendo que suas funções encerrar-se-ão em 31 de janeiro de 2024, com a extinção automática da mesma.

Dê-se ciência
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao vinte e um dia do mês de dezembro de 2023, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral- Port. nº 001/2023 e Portaria nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 014/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado tipo Split, com insumos e mão de obra inclusa, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO)**, CNPJ Nº 23.724.465/0001-90. Timon (MA), 20 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Procedimento Licitatório nº 015/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Confecção de Carteira funcional de vereadores, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **SAMILA SERVIÇOS**, CNPJ nº 50.661.357/0001-99. Timon (MA), 20 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – DISP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA. Dispensa nº 014/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**. Contratado: **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO)**, CNPJ Nº 23.724.465/0001-90. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil novecentos e treze reais). Assinatura: 20/12/2023. Vigência: Até 6 (seis) meses após assinatura. Timon (MA), 20 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – DISP.
Dispensa nº 015/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**. Contratado: **SAMILA SERVIÇOS**, CNPJ nº 50.661.357/0001-99. Objeto: **CONFECÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAL DE VEREADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Assinatura: 20/12/2023. Vigência: 31/12/2023. Timon (MA), 20 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.12.21 14:46:40
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **HIPERFRIO MAGALHAES LTDA (HIPER FRIO)**, CNPJ nº 23.724.465/0001-90, para a prestação dos serviços citados, com o valor total de R\$ 16.913,00 (Dezesseis mil novecentos e treze reais).

Publique-se.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA